

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES	
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS	PARCELAS VARIÁVEIS
					ATIVO E INATIVO	ATIVO
					GAJ	GAS
					140%	35%
A N A L I S T A	C	S U P E R I O R	13	10.035,51	14.049,71	
			12	9.743,22	13.640,51	
			11	9.459,43	13.243,20	
	B		10	9.183,91	12.857,47	
			9	8.916,43	12.483,00	
			8	8.435,59	11.809,83	
			7	8.189,89	11.465,85	
			6	7.951,36	11.131,90	
			5	7.719,75	10.807,65	
	A		4	7.494,93	10.492,90	
			3	7.090,74	9.927,04	
			2	6.884,20	9.637,88	
			1	6.683,70	9.357,18	
T É C N I C O	C		13	6.116,55	8.563,17	2.140,79
			12	5.938,39	8.313,75	2.078,44
			11	5.765,43	8.071,60	2.017,90
	B		10	5.597,51	7.836,51	1.959,13
			9	5.434,45	7.608,23	1.902,06
			8	5.141,40	7.197,96	1.799,49
			7	4.991,65	6.988,31	1.747,08
			6	4.846,27	6.784,78	1.696,19
			5	4.705,12	6.587,17	1.646,79
	A		4	4.568,07	6.395,30	1.598,82
			3	4.321,73	6.050,42	1.512,61
			2	4.195,86	5.874,20	1.468,55
			1	4.073,63	5.703,08	1.425,77

Data de início da vigência: 1º/07/2026 Lei n. 15.292, de 22/12/2025

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ				VR	771,55
TREINAMENTO	CERTIFICAÇÃO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
0,2	0,5	1	1	3,5	5
154,31	385,78	771,55	771,55	2.700,43	3.857,75

Doutorado	Limitado a 1 única titulação
Mestrado	Limitado a 1 única titulação
Especialização	Pode acumular até 2 pós-graduações
Graduação	Para segundo curso, limitado a 1 curso
	Para ingresso como NI, limitado a 1 única titulação
Certificação	Pode acumular até 2 certificações
AQ Treinamento	Pode acumular até 3 conjuntos de 120 horas

Data de início da vigência: 1º/07/2026 Lei n. 15.292, de 22/12/2025